cm - 42

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

35

MENSAGEM Nº 029 - DE 04 DE MAIO DE 2015.

Encaminha Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente."

FL. Nº 02
PROC. Nº 35

Senhor Presidente:

Sirvo-me da presente para encaminhar à apreciação desta ilustre edilidade o incluso projeto de lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente."

Referido projeto será destinado a abertura de créditos orçamentários especiais, não contemplados na elaboração da LOA, destinado a despesas com recursos de transferência de outro ente governamental.

Solicito **regime de urgência** na apreciação do presente projeto de lei.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e Nobres Edis componentes desta Casa de Leis protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
FRANCISCO EDUARDO ANICETO ROSSI
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A
Am./

Câmara Municipal de Dracena Pres.: FRANCISCO E A ROSSI 08/MAI/2015 15:59 00007106

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL. Nº 03
PROC. Nº 035

PROJETO DE LEI Nº 029 – DE 04 DE MAIO DE 2015.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente"

JOSE ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de **R$-380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)**, destinado a abertura de créditos orçamentários especiais, não contemplados na elaboração da LOA, destinados a despesas com recursos de transferência de outro ente governamental, nas seguintes classificações orçamentárias, abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública
Bloco de Investimentos

02 14 05.10.301.0014-1.124 – 4.4.90.52 – Equipamentos Permanente R$-60.000,00
Fonte: 02
Código de Aplicação: 300.028
02 14 05.10 301 0014-2.148 – 4.4.90.52 – Equipamentos Permanente R$-130.000,00
Fonte: 02
Código de Aplicação: 300.035
02 14 04.10 303 0014-2.156 – 3.3.90.32 – Mat. Distribuição Gratuita R$-190.000,00
Fonte: 05
Código de Aplicação: 300.004
Total..... R$-380.000,00

Art. 2º A abertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º, será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Artigo 43, § 1º, inciso I.

PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública
Bloco de Investimentos

02 14 05.10.301.0014-1.122 – 4.4.90.52 – Equipamentos Permanente R$-380.000,00
Fonte: 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL. Nº 04
PROC. Nº 235

PROJETO DE LEI Nº 029 – DE 04 DE MAIO DE 2015.

-Fl 02-

Código de Aplicação: 300.031
Total..... R$-380.000,00

Parágrafo Único As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal